



DECRETO Nº 1.151/2002.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, com área de 6.050,00 metros quadrados destacada de uma área maior conforme matrícula nº 2.138, que consta pertencer ao Sr. Nelson Santiago Mansano, no Município de Santa Rita d'Oeste, com as seguintes medidas, limites, rumos e confrontações: Inicia-se em um marco cravado junto a cerca de divisa do Lote Parte "C" do distrito industrial - I com o prolongamento da Avenida Avelino Alonso Baldo (antiga estrada 51), daí segue confrontando com o Lote Parte "C" do distrito industrial - I com rumo NW-76°09'20" e na distância de 50,00 metros até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda segue confrontando com a área do Remanescente, com o Rumo SE - 13°51'00" e na distância de 121,00 metros até encontrar outro marco, daí deflete a esquerda segue confrontando com a área do Remanescente, com o Rumo NW - 76°09'20" e na distância de 50,00 metros até encontrar outro marco cravado junto a cerca de divisa do prolongamento da Rua Avelino Alonso Baldo (antiga estrada 51) com a área do Remanescente, daí deflete a esquerda segue confrontando com a Rua Avelino Alonso Baldo, com o Rumo NW- 13°51'00" e na distância de 121,00 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro.

Artigo 2º- Da área de 6.050,00 m2 ora declarada de utilidade pública, 2.000,00 m2 serão destinados à implantação de Ações de desenvolvimento de Agronegócios e 4.050,00 m2 destinados ao Sistema de Lazer.

Artigo 3º- A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "E", do Artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º- As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente a saber: 020100- Gabinete do Prefeito, 0412200710 - Manutenção da Administração Geral, 0412200711.003 - Aquisição de Imóveis.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 14 de maio de 2002.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças